

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.104/2023.

Dá nova denominação a “Rua Caminho Vicinal 11A” e “Loteamento Gleba Queiroz II” que passa ser “Rua Georgino Antônio Pereira” e “Loteamento Queiroz II” e dá outras providências.

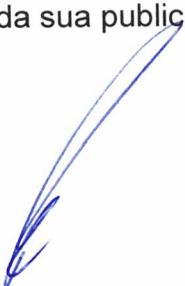
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “Rua Georgino Antônio Pereira” e “Loteamento Queiroz II”, a atual “Rua Caminho Vicinal 11A” e o “Loteamento Gleba Queiroz II”.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários, inclusive a sinalização da via pública, bem como comunicar as concessionárias de serviços públicos, os tribunais de justiça, taxistas, plataformas tecnológicas de transporte e cartórios.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 15 de setembro de 2023.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Exercício de 2023, de acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
LEI N.º 2.104/2023.**

LEI N.º 2.104/2023.

Dá nova denominação a "Rua Caminho Vicinal 11A" e "Loteamento Gleba Queiroz II" que passa ser "Rua Georgino Antônio Pereira" e "Loteamento Queiroz II" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Georgino Antônio Pereira" e "Loteamento Queiroz II", a atual "Rua Caminho Vicinal 11A" e o "Loteamento Gleba Queiroz II".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários, inclusive a sinalização da via pública, bem como comunicar as concessionárias de serviços públicos, os tribunais de justiça, taxistas, plataformas tecnológicas de transporte e cartórios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 15 de setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
DECRETO N.º 553, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

DECRETO N.º 553, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Diretor Técnico, para o período de 2023 a 2024, da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue – UCT, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE, Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em Hanseníase – AAER, do Município de Juína-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, Resoluções do Conselho Federal de Medicina – CRM e Conselho Estadual de Medicina no Estado de Mato Grosso, que determina a designação de médico para exercer as funções de diretor técnico nos estabelecimentos de saúde públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para a função de Diretor Técnico da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue – UCT, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/SAE, Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em Hanseníase – AAER de Juína/MT, para o período de 2023 a 2024, o médico ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CRM/MT sob o n.º 11407, RQE 5751, o qual exercerá suas atribuições nos limites determinados pela Resolução 2.147/2016 do Conselho Federal de Medicina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de castrações caninas e felinas para atender a demanda de tutores enquadrados no CAD ÚNICO, ONG's de proteção animal, animais de rua e tutores voluntários do município de Marcelândia/MT. Os interessados deverão apresentar a Documentação de Habilitação e Termo de Aceite, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, situada na Rua Dos Três Poderes, nº 777 – Centro, no período Compreendido entre os dias 18/09/2023 a 18/09/2024. O edital completo encontra-se no Site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações) ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia- MT, INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Marcelândia – (66) 3536-3130.

Marcelândia/MT, 15 de setembro de 2023.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2022**

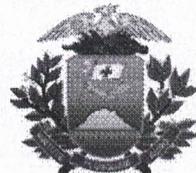
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, foi celebrado o presente **TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2022**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.154.226/0001-00 e Inscrição Estadual nº 10.494.621-0 com sede na Rua José Gomes Bailão, nº 106, Quadra 26, Lote 10, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.423-500, e-mail domemanuel@live.com, telefone (62) 3295-4301, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MARTINS RABELO**, inscrito no CPF nº. 307.821.471-00, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Esta rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços se funda no **Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666/93, e suas alterações**, e nos termos da **Cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 238/2022**.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto desta rescisão/cancelamento o “**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022**.



Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3138

Divulgação segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Publicação terça-feira, 19 de setembro de 2023

- Página 20

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023

Contratante: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE FONTANILLAS

Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE FINANCEIRO POR MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E VERANISTAS DE FONTANILLAS, PARA A REALIZAÇÃO DA "IV FESTA DO PEIXE" NOS DIAS 08 A 10 DE SETEMBRO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUINA.

Período: 04 de agosto de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
Fundamentação Legal: art. 31 da lei federal 13.019/2014.

Dotação Orçamentária: 2525
02.130.13.392 0033.2934.3.3.50.41.2.500 0000000

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data do Reconhecimento: 04/09/2023, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT.

Data de Ratificação: 04/09/2023, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

(Assinado eletronicamente)
JOSE CARLOS DIVINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SAGRADA FAMÍLIA.

Objeto: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE FINANCEIRO POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SAGRADA FAMÍLIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPIO DE JUINA-MT."

Período: 08 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
Fundamentação Legal: Art. 31 da lei federal 13.019/2014.

Dotação Orçamentária: 2572
06.180.08.244.0006.2604.3.3.50.41.2.500 0000000

Valor Total: R\$ 238.984,31 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Data do Reconhecimento: 08/09/2023, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT.

Data de Ratificação: 08/09/2023, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

(Assinado eletronicamente)
JOSE CARLOS DIVINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 079/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOFTWARE PREMIUM E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUINA/MT.

ELEMENTO DE DESPESA:

I. Dotação: 3544-03.105.10.302.0015.2326.3.3.90.39.1.600.0000000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

Vigência: 01/09/2023 a 01/10/2023.

DATÁ DO RECONHECIMENTO: 01/09/2023 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/09/2023 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

(assinado eletronicamente)
JOSE CARLOS DIVINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO

Protocolo Administrativo 3037/2023
Ata de Registro de Preços ARP nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022
Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Inadimplência Contratual
Administração Pública Municipal: INTERESSADA

Vistos etc...

Trata-se de Recurso Administrativo protocolado pela ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tendo em vista a aplicação da pena de MULTA compensatória de 10% (dez por cento) em razão do não fornecimento dos itens requisitados pela Ordem de Fornecimento nº 2939/2023 devidamente registrados na Ata de Registro de Preços 11/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2022.

Segundo o relatório circunstanciado do Fiscal de Contrato, foi informando pelas Autoridades Demandantes, dando conta que não houve o cumprimento de parte da Ordem de Fornecimento nº 2939/2023. Por conseguinte, a empresa foi notificada em 19 de maio de 2023 por meio da Carta de Notificação nº 072/2023 para regularizar o fornecimento do item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sanções administrativas previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022, bem como no mesmo prazo apresentasse as razões de defesa.

Por sua vez, a PROCESSADA regularmente notificada apresentou resposta as notificações alegando diversos fatores dentre os quais: que não existe uma obrigatoriedade de contratação quando a empresa participa de uma licitação que se origina de registro de preços; que procedeu com a entrega de todos os produtos licitados; que o inadimplemento ou inexecução contratual, por si só, não autoriza a aplicação de penalidade ou a rescisão do contrato; que houve cerceamento de defesa pelo não envio da íntegra do processo administrativo juntamente com a notificação, pugnando-se assim, pela anulação do procedimento, e reabertura do prazo de defesa prévia.

Tendo a Recorrente tomado ciência nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nas disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022, que havia sido penalizada com MULTA COMPENSATÓRIA no percentual de 10% da obrigação inadimplida, resultando na multa no valor de R\$ 353,59, a Empresa apresentou novo recurso alegando mais uma vez que havia cumprido com a entrega de todos os itens.

É sucinto o relatório.

Passo a analisar e decidir o Recurso interposto pela empresa, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Pela nota fiscal abaixo foram entregues 4 (quatro caixas) com 30 itens cada, somando o total de 120 (cento e vinte) itens.

Já pela Nota Fiscal abaixo foram entregues somente uma caixa com 30 (trinta) itens.

Observando atentamente as notas fiscais, se tem que foram entregues o total de 150 (cento e cinquenta) protetores solares, quando na verdade na Ordem de Fornecimento a quantidade contratada era 165 (cento e sessenta e cinco). Portanto, no mérito, não assiste razão a empresa Recorrente, pois como bem observado nas notas fiscais apresentadas faltaram ainda serem entregues 15 (quinze) filtros solares.

Solicitada informação ao setor de compras da saúde do município, restou confirmada a ausência da entrega de 15 (quinze) filtros solares como se pode ver abaixo.

Por fim, pelos fundamentos acima conclui-se pelo indeferimento do pleito.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Contudo no MÉRITO decidido pelo DESPROVIMENTO, constatando que a EMPRESA deixou de entregar 15 (quinze) FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50 COM PROTEÇÃO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NÃO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A ÁGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 200 ML CÓDIGO 41754, mantendo a aplicação da multa.

Por consequência, DETERMINO ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, que providencie a Notificação da empresa Recorrente, com cópia do seu inteiro teor do presente Termo de Julgamento, bem como a sua publicação no Diário Oficial.

Juina-MT, 12 de setembro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 2.104/2023.



Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3138

Divulgação segunda-feira, 18 de setembro de 2023

– Página 21

Publicação terça-feira, 19 de setembro de 2023

Dá nova denominação a "Rua Caminho Vicinal 11A" e "Loteamento Gleba Queiroz II" que passa ser "Rua Georgino Antônio Pereira" e "Loteamento Queiroz II" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Georgino Antônio Pereira" e "Loteamento Queiroz II", a atual "Rua Caminho Vicinal 11A" e o "Loteamento Gleba Queiroz II".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários, inclusive a sinalização da via pública, bem como comunicar as concessionárias de serviços públicos, os tribunais de justiça, taxistas, plataformas tecnológicas de transporte e cartórios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Juina-MT, 15 de setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PORTEIRA

PORTEIRA N.º 7.157/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **PRISCILA DALINE IASTRENSKI**, Mat. 6770, investido no cargo de Técnico de manutenção e infraestrutura, READAPTAÇÃO EM OUTRA FUNÇÃO, haja visto que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme atestado médico e laudo médico pericial, a qual passara exercer Atividade de Bibliotecária junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1013/2008, pelo período de 01 de Agosto de 2023 a 17 de Julho de 2024, conforme processo administrativo do SESMT, n.º 2023.06.00057.

Devendo retornar ao Cargo de Origem em 18 de Julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumprase.
04 de setembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

PORTEIRA N.º 7.212/2023.

Concede Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, ao Servidor Público Municipal, **NARLET GABRIEL DA SILVA LEITE**, matrícula n.º 3113, investido no cargo de TECNICO DE GESTAO ESCOLAR, que está acompanhando sua filha **RONAIR GABRIEL LEITE**, pelo período de: 13/08/2023 a 24/08/2023, de acordo com o Atestado e Perícia Médica, conforme processo administrativo do SESMT, n.º 2023.06.00086.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/08/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumprase.

JUINA - MT, 13/09/2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTEIRA N.º 7.213/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **ADRIANA PATRICIA MEDEIROS**."

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas

atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ADRIANA PATRICIA MEDEIROS, portadora do CPF n.º 569.664.231-49, residente e domiciliada neste município, efetiva Mno cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08 de agosto de 2023 e término em 06 de dezembro de 2023, conforme processo administrativo do SESMT, n.º 2023.06.00087P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 08/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumprase.

JUINA - MT, 13/09/2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTEIRA N.º 7214/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **JOSELIA ATINA DE OLIVEIRA**."

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JOSELIA ALTINA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 804.789.801-91, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de agosto de 2023 e término em 27 de agosto de 2023, conforme processo administrativo do SESMT, n.º 2023.06.00088P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumprase.

JUINA - MT, 13/09/2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTEIRA N.º 7215/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **CLEONICE MARIA DE SOUZA**."

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLEONICE MARIA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 309.446.001-15, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TECNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de agosto de 2023 e término em 13 de setembro de 2023, conforme processo administrativo do SESMT, n.º 2023.06.00089P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 25/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumprase.

JUINA - MT, 13/09/2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTEIRA N.º 7216/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **ROSIMEIRY BEZERRA DE SOUZA**."

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSIMEIRY BEZERRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 022.454.901-42, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TECNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de setembro de 2023 e término em 19 de outubro de 2023, conforme processo administrativo do SESMT, n.º 2023.06.00090P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 10/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumprase.

JUINA - MT, 13/09/2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTEIRA N.º 7.217/2023